



023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2,534  
De 04/ março /1980

Dispõe sobre autorização para a concessão de Subvenções Sociais a Entidades de Ensino Secundário, durante o exercício de 1980 e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 03/03/80, promulga a seguinte Lei.-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder durante o exercício de 1980, Subvenções Sociais a Entidades de Ensino Secundário, abaixo discriminadas e no valor de Cr\$ 174.000,00 (cento e setenta e quatro mil cruzeiros).-

	<u>VALOR-Cr\$</u>
01 - Sociedade Propagadora Soverdi - Colégio Duque de Caxias de Araraquara	52.000,00
02 - Centro Estadual Interescolar Professora Anna de Oliveira Ferraz - "Cursos Profissionalizantes de 2º Grau, nas modalidades de Mecânica e Enfermagem	104.000,00
03 - Associação Educacional Cristo Rei "Colégio Cristo Rei de Araraquara"	<u>18.000,00</u>
TOTAL	174.000,00

Artigo 2º - As Subvenções Sociais concedidas no artigo anterior serão liberadas às entidades beneficiadas pelo seu valor total ou em parcelas, após manifestação do Departamento da Fazenda Municipal e comprovado o cumprimento das determinações contidas na legislação do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, bem como da Prefeitura do Município de Araraquara, em vigor.-

Artigo 3º - As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta de dotação global consignada no orçamento municipal para o exercício de 1980, abaixo discriminada:-

<u>NATUREZA DA DESPESA - CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
<u>ÓRGÃO - 06 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social</u>		
<u>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.00 - Diretoria de Educação e Cultura</u>		
<u>CODIGOS</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
3 0 0 0	DESPESAS CORRENTES	
3 2 0 0	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	
3 2 3 0	Transferências a Instituições Privadas	
3 2 3 1	Subvenções Sociais	<u>174.000,00</u>

*[Handwritten signature]*



024  
J.M.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA Fl.02

PROGRAMA DE TRABALHO - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

ÓRGÃO - 06 - Deptº Educação, Cultura, Saúde e Promoção Social

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 06.00 - Diretoria de Educação e Cultura

<u>FUNC. PROG.</u>	<u>SUB-PROG.</u>	<u>PROJ.ATIV.</u>	<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR-Cr\$</u>
08			EDUCAÇÃO E CULTURA	
08	43		ENSINO DE SEGUNDO GRAU	
08	43	031	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
08	43	0312	009 Estabelecimentos de Ensino Secundário	174.000,00

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 04 (quatro) de março de 1.980 (mil novecentos e oitenta).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

AGOSTINHO TOSCANO  
-Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 109 e 110, do livro competente nº 15.-

PROJ. 550 Nº 1.861/58

JM/

**Autor: Prefeitura**  
**Projeto de lei 13/80**  
**Processo 21/80**